

## Universidade Federal do Sul da Bahia Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

## EDITAL DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO EVENTOS

## Edital Prosis 01/2019 - RETIFICAÇÃO 01

A Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO X — Da Prestação de Contas, Art. 18, dispõe sobre a documentação a ser apresentada, que passa ter a seguinte redação:

## CAPÍTULO X Da Prestação de Contas

Art. 18 As/Os estudantes atendidas/os com esta modalidade de auxílio terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de pagamento do **Auxílio Eventos** ou após o término do evento, para prestar contas do auxílio recebido, apresentando a documentação digitalizada a seguir:

- I notas fiscais e/ou recibos das despesas de hospedagem e de inscrição no evento;
- II bilhetes de embarque em transportes aéreos (acrescidos, neste caso, por outros comprovantes que indiquem o valor pago), rodoviários, ferroviários, metroviários ou fluviais;
- III nota fiscal de pagamento da empresa prestadora de serviço de transporte, na hipótese de contratação sem emissão individualizada de bilhetes;
- IV certificado de participação ou outro documento que comprove a participação no evento;
- V notas fiscais de gastos com infraestrutura ou material de divulgação, se o auxílio tiver sido usado para esta finalidade;
- VI relatório de viagem.

Itabuna, 15 de fevereiro 2019.

Sandro Augusto Silva Ferreira

Bando Deganto Sepa tenure

Pró-Reitor de Sustentabilidade e Integração Social Nomeado pela Portaria 822/2017